



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 36/2024 que: *“Altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 50, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná”.*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supracitado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei tem o condão de incluir dentro do plano de carreira dos servidores públicos deste legislativo a previsão de requisitos para provimento de cargos comissionados, ou seja, para acessar esses cargos tem que ter, dentre outros critérios, idade mínima, escolaridade mínima; bem como a descrição das atribuições, tudo contemplado nessa alteração a fim de adequar a legislação às orientações do TCE/PR e da promotoria desta Comarca.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 23 de outubro de 2024.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Direitos Humanos